



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2007.
(Da Sra. ALICE PORTUGAL)

Modifica a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 1º A Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 passa a vigorar com o seguinte art. 26-B:

“Art. 26-B. Nos estabelecimentos de ensino médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório a inclusão de conteúdo que trate dos direitos da mulher.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo voltado para a conscientização sobre os direitos da mulher, abordando os aspectos históricos, sociológicos, econômicos, culturais e políticos que envolvem a luta da mulher pela conquista da igualdade de direitos.

§ 2º O conteúdo referente aos Direitos da Mulher serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar do ensino médio.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

São grandes a preocupação e o esforço investidos em mudanças na educação brasileira nas últimas décadas, principalmente a partir da Constituição Federal de 1988, e durante todo o período dos anos de 1990, repleto de reformas educacionais.

Contudo, embora a educação brasileira tenha obtido significativos avanços nos últimos anos, no plano curricular tais avanços muitas das vezes necessitam da provocação do legislador para que possam chegar às salas de aulas.

Nas escolas brasileiras, as relações de gênero ganham pouca relevância entre educadores, assim como no conteúdo dos cursos de formação docente. Ainda temos os olhos pouco treinados para ver as dimensões de gênero no dia-a-dia escolar, talvez pela dificuldade de trazer para o centro das reflexões não apenas as desigualdades entre os sexos,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

mas também os significados de gênero subjacentes a essas desigualdades e pouco contemplados pelas políticas públicas que ordenam o sistema educacional.

A inclusão obrigatória de conteúdo sobre os Direitos da Mulher nos currículos do ensino médio tem o propósito de utilizar a educação escolar como uma importante dimensão da construção da cidadania e na elevação da auto-estima da estudante no momento em que define os passos futuros de sua vida.

Trazer para o conteúdo curricular do ensino médio o papel da mulher nas diversas etapas da história da humanidade, os motivos e a luta do seu ingresso no mercado de trabalho, as razões econômicas das diferenças salariais entre homens e mulheres, além do destaque das biografias de mulheres como Berta Lutz, Francisca Gonzaga, Anita Garibaldi, Maria Quitéria, Luiza Mahim, dentre outras que formam a galeria honrosa de mulheres que ousaram inovar no Brasil, levará inequivocamente a uma maior compreensão de que uma sociedade emancipada não pode manter em subordinação nenhum de seus membros.

Sala das sessões, em de de 2007.

Alice Portugal
Deputada Federal